



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **TRILHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.861.608/0001-86, situada à Rua Rui Barbosa, Nº 940, Centro, Itabuna-BA., representada neste ato por seu sócio, o Sr. Tarcísio Rodrigues Martins, inscrito no CPF sob o Nº 062.407.955-42, portador do RG Nº 12.860.009-80 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Guanabara, Nº 23, Bairro Jardim Vitória, Itabuna-BA., de acordo previsão legal contida no art. 65, b, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 364/2020, de 10 de abril de 2024 até o dia 10 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela Dotação Orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 2– PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101089 – SECRETARIA DE URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

ATIVIDADE/PROJETO: 1.091 – SECRETARIA DE URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

15.451.0008.1.030 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000

17000000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 269/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 10 de abril de 2024.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA

TRILHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: